

# **LEI Nº 016/97**

**DATA:** 07 DE MAIO DE 1.997

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), com finalidade de auxiliar no processo de geração, distribuição e manutenção das máquinas geradoras de energia elétrica

**Parágrafo Único:** A despesa será adicionada ao orçamento com a codificação:

<b>03.020</b>	<b>-Departamento de Obras, Viação, Serviços Públicos e Agricultura.</b>	
<b>03.020.0.0.09.51.266.2044</b>	<b>-Manutenção do sistema de geração de energia elétrica</b>	
<b>3.0.0.0</b>	<b>-Despesas Correntes</b>	
<b>3.1.0.0</b>	<b>-Despesas de custeio</b>	
<b>3.1.2.0</b>	<b>-Material de consumo</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>
<b>3.1.3.0</b>	<b>-Serviços de terceiros e encargos</b>	
<b>3.1.3.2</b>	<b>-Outros serviços e encargos</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito autorizado na artigo anterior serão remanejados saldos da dotação:

<b>03.020.00.10.60.327.2010</b>	<b>-Manutenção e cons. da rede de iluminação pública</b>	
<b>3.1.2.0</b>	<b>-Material de consumo</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>3.1.3.2</b>	<b>-Outros serviços e encargos</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>
<b>03.020.0.0.09.51.266.1007</b>	<b>-Implant. de sist. de geração de energia elétrica</b>	
<b>4.1.2.0</b>	<b>-Equip. e material permanente</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
EM, 07 DE MAIO DE 1997

ANTÔNIO DOMINGOS DEBASTIANI  
PREFEITO MUNICIPAL